



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA A LICITAÇÃO
nº 11/2017
Processo Administrativo
nº 32/2017

MUNICÍPIO
01-25
PR

INTERESSADO

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAL
Sebastião Rodrigues de Pádua Junior

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO DE CHASSIS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO VEÍCULO IVECO TECTOR 24OE28 - PLACA AZZ 8079., COM PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO (20 Dias), E PREVISÃO CONTRATUAL EM ATÉ 20 Dias.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Menor Preço Por item

VALOR MÁXIMO: R\$ 6.420,00 (Seis Mil, Quatrocentos e Vinte Reais).

DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1			1			
2			2			
3			3			
4			4			
5						
6						
7			7			
8			8			
9			9			
10			10			
11			11			

DIGITALIZADO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 77.008.068/0001-41

**FONE/FAX (43) 3546-7450 – Site: www.ibaiti.pr.gov.br
Praça dos Três Poderes, nº. 23 – Centro – CEP: 84.900-000
IBAITI - PARANÁ**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

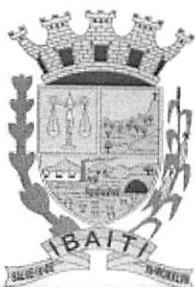
Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência para deliberação, Memorando do Diretor do Departamento de Serviços Urbanos - Sr. Sebastião Rodrigues de Pádua Junior, que solicita a contratação de Serviços especializados em alinhamento de chassi, para prestação de serviços no veículo Iveco Tector 24OE28 - PLACA AZZ 8079.

Ibaíti, 01 de fevereiro de 2017

BENEDITO ALVES JUNIOR
ADMINISTRAÇÃO GERAL

Exmo.^a Sr.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Excelentíssimo Senhor Prefeito

O presente memorando têm por **finalidade** levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade da contratação de empresa especializada para **SERVIÇOS ESPECIALIZADO NO ALINHAMENTO DO VEICULO IVECO PLACA AZZ 8079**.

No que se refere a necessidade da contratação, a mesma é de extrema necessidade e da grande urgência, haja vista que ainda existe 900 quilômetros de estradas a receberem melhorias, que só é possível se houver maquinários para atender a demanda.

Neste sentido, buscando dar celeridade ao procedimento, elaboramos **pesquisa de preços** para a devida contratação, obtendo um valor de R\$ 6.420,00 (Seis Mil, Quatrocentos e Vinte Reais).

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 01 de fevereiro de 2017

SEBASTIÃO RODRIGUES DE PÁDUA JUNIOR
DIRETOR DE SERVIÇOS URBANOS

Exmo.^a Sr.

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



TERMO DE REFERENCIA

1 - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO DE CHASSIS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO VEÍCULO IVECO TECTOR 24OE28 - PLACA AZZ 8079.

2 - JUSTIFICATIVA

O VEÍCULO IVECO 24OE28 - PLACA AZZ8079, TRATA-SE DE UM CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, UTILIZADO PARA TRABALHOS DIVERSOS EM ESTRADAS DO MUNICÍPIO, SENDO NECESSÁRIO O ALINHAMENTO DO CHASSIS COM MAIOR BREVIDADE POSSÍVEL, POIS AINDA EXISTEM 900 KILOMETROS DE ESTRADAS PARA RECEBER MANUTENÇÃO. JUSTIFICA-SE AINDA, QUE O MAQUINÁRIO EM TRABALHO, SOFREU UM ACIDENTE AFETANDO O ALINHAMENTO DO MESMO. SALIENTAMOS AINDA QUE A EMPRESA ELENCO, AUTORIZADA DA IVECO, COBRE SOMENTE ERRO DE FABRICAÇÃO E MONTAGEM. SENDO NECESSÁRIO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, PARA QUE OS TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS NÃO SEJAM PREJUDICADOS E NÃO VENHAM A PREJUDICAR PRINCIPALMENTE OS MUNÍCIPIES DA ÁREA URBANA.

3 - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8157	ALINHAMENTO CHASSI	1,00	SERV.	6.420,00	6.420,00
TOTAL						6.420,00

EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DO ORÇAMENTO

EMPRESA	CNPJ
Uniao Equipamentos Rodoviários	00.545.887/0001-01
JL Diesel Com. Peças e Cabines Ltda	01.876.345/0001-76
J. Alinhamento de Chassis a Frio	43.3251-7550

4 - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- * LOCAL DA ENTREGA: SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.,
- * PRAZO DE ENTREGA: 20 Dias
- * VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA: ATÉ 60 Dias

5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega/execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **20 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dar pelo setor solicitante e em conformidade com a Portaria de Recebimento de nº 053/2017.

7 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 31 de janeiro de 2017.

Sebastião R. P. Júnior

SEBASTIÃO RODRIGUES DE PÁDUA JUNIOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS



Município de Ibaiti

Solicitação 39/2017

Termo de Referência



Página: 1

Solicitação

Número **39** Tipo **Contratação de Serviço** Emitido em **27/01/2017** Quantidade de itens **1**

Solicitante _____ Processo Gerado _____

Código Nome **38666-9 ANTONIO CARLOS DONOLA** Número **32/2017**

Local _____

Código Nome **11 VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

Órgão _____ Pagamento _____

Nome **04 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS** Forma **EM ATÉ 30 DIAS APÓS**

Entrega _____

Local **DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS** Prazo **20 Dias**

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO DE CHASSIS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO VEÍCULO IVECO TECTOR 240E28 - PLACAAZZ8079.

Justificativa:

VEÍCULO IVECO 240E28 - PLACA AZZ8079, TRATA-SE DE UM CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, UTILIZADO PARA TRABALHOS DIVERSOS EM ESTRADAS DO MUNICÍPIO, SENDO NECESSÁRIO O ALINHAMENTO DO CHASSIS COM MAIOR BREVIDADE POSSÍVEL, POIS AINDA EXISTEM 900 KILOMETROS DE ESTRADAS PARA RECEBER MANUTENÇÃO. JUSTIFICA-SE AINDA, QUE O MAQUINÁRIO EM TRABALHO, SOFREU UM ACIDENTE AFETANDO O ALINHAMENTO DO MESMO. SALIENTAMOS AINDA QUE A EMPRESA ELENCO, AUTORIZADA DA IVECO, COBRE SOMENTE ERRO DE FABRICAÇÃO E MONTAGEM. SENDO NECESSÁRIO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, PARA QUE OS TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS NÃO SEJAM PREJUDICADOS E NÃO VENHAM A PREJUDICAR PRINCIPALMENTE OS MUNICÍPIOS DA ÁREA URBANA.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008157	ALINHAMENTO CHASSI	SERV.	1,00	6.420,00	6.420,00
				TOTAL	6.420,00
				TOTAL GERAL	6.420,00

Uniao Equipamento Rodoviaros LTDA.

Rua 21 de Abril, 196 Jd. Uniao CEP.: 86165-000 Cambe - PR.

CGC.: 00.545.887/0001-01

ICM.: 90116477-04

Fone (0XX43) 251-1734

Numero....:011512

O R C A M E N T O

Data.: 05/01/2017

008157



CLIENTE...: PREF.MUNIC.DE IBAITI COD: 000046 CNPJ: 77.008.068/0001-41 INSC. EST. :
 ENDereco...: PRACA DOS TRES PODERES,23 BAIRRO:CENTRO CEP/MUN/EST.: 84900-000 - IBAITI - PR
 END.PAGTO.: PRACA GETULIO VARGAS,23 BAIRRO: CENTRO CEP/MUN/EST.: 86590-000 - IBAITI - PR
 END.ENTREG: PRACA GETULIO VARGAS,23 BAIRRO: CENTRO CEP/MUN/EST.: 86590-000 - IBAITI - PR
 FAX: () - TEL:(43)3546-1056 TEL2:() - COMPRADOR:
 Email.....: 3546-1118 - PATIO

Dados da Fatura Valor X
 DUPLICATA 6.420,00 1

CODIGO	PRODUTO	QUANT.	UNITARIO	VL.LIQUIDO	TOTAL
	GABARITAR CHASSI COMPLETO	1,00	0,00	0,00	0,00
	GABARITAR SOBRE CHASSI	1,00	0,00	0,00	0,00
	RECUPERAR SUPORTE CILINDROS DA CAÇAMBA	1,00	0,00	0,00	0,00
	ARQUEAR E ALINHAR MOLEJOS	1,00	0,00	0,00	0,00
	RECUPERAR PINOS DO CILINDRO CAÇAMBA	1,00	0,00	0,00	0,00
	ALINHAMENTO COMPLETO DA CABINE	1,00	0,00	0,00	0,00
	VALOR TOTAL DO SERVIÇO.....	1,00	6420,00	6420,00	6420,00

VAL.MERCADORIA: 6.420,00 DESCONTO.: 0,00 TOTAL....: 6.420,00

Vend: 001-JOSE ANTONIO VENTURINI
 DE IBAITY COM FRETE/SEGURO.: FOB

TRANSPORTADOR...: FONE: () -
 ENDereco.....: MUNICIPIO/ESTADO: -

CAMINHÃO - IVECO ATTACK 240E28 - PLACA - AZZ-8079



J.L. DIESEL COM. DE PEÇAS E CABINES LTDA.

Rod. BR 153, KM 44,5 – CX. POSTAL 40.

CEP – 86.430-000

Santo Antônio da Platina - PR

Fone/Fax- (43) 3534 – 1848 / Email : jldiesel.vendas@uol.com.br

CNPJ – 01876345/0001-76

IE – 90132369-06

Data: 19/12/2016

Cliente : P.M. IBAITI

Véículo : IVECO TECTOR 240E28 , PLACA : AZZ 8079



Cód	Qde	Discriminação	Valor Unit	Total
	1	ALINHAMENTO DE CHASSIS	R\$ 6.600,00	R\$ 6.600,00
		OBS. FICAM FORA DESTE ORÇAMENTO OS PISTÕES		
		PRAZO DE ENTREGA : A COMBINAR		
TOTAL DO ORÇAMENTO			R\$	6.600,00



J.L Alinhamento de Chassis a Frio

[U1] Comentário:

[U2] Comentário:

[U3] Comentário:

FONE : (43)3253-6810/ 3251-7550 CEL: (43) 9678-0004

Juscelino/Fernando/ Lourival – jl.truck@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ORÇAMENTO.

CAMINHÃO IVECO ATTACK 240E28

PLACA – AZZ8079

- .01- GABARITO DE CHASSI
- .02- GABARITO SOBRE CHASSI
- .03- RECUPERAR SUPORTE CILINDRO PISTÃO
- .04- REBATER MOLEIJOS
- .05- TROCAR PINO DO PISTÃO
- .06- ALINHAAMENTO DE GABINE TROCA DE COXINHO

VALOR TOTAL DE PEÇAS E SERVIÇOS R\$7350,00



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS - SEBASTIÃO RODRIGUES DE PÁDUA JUNIOR;
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da aquisição/contratação ora solicitado;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Finanças e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 01 de fevereiro de 2017

Antony de Cassio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Memorando Interno nº 24/2017 - DLC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Pelo presente expediente, em cumprimento ao despacho do Sr. Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO DE CHASSIS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO VEÍCULO IVECO TECTOR 24OE28 - PLACA AZZ 8079..**

É a informação.

O referido é expressão da verdade e dou fé.

Ibaiti, 31 de janeiro de 2017.


Fernando Lopes de Siqueira
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 041, de 11/01/2017

Exmo.^a Sr.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Conforme solicitação de Vossa Excelência acerca de informações da existência de dotações orçamentárias visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO DE CHASSIS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO VEÍCULO IVECO TECTOR 24OE28 - PLACA AZZ 8079, no valor total de R\$ 6.420,00 (Seis Mil, Quatrocentos e Vinte Reais), temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	840	04.001.15.452.0013.2015	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o que tínhamos a informar.

Ibaiti, 31 de janeiro de 2017


Anilson Gonçalves

Contador CRC/Pr nº 043334/O-9



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



Ibaiti/ Pr, 31 de janeiro de 2017.

DA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

ASSUNTO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO DE CHASSIS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO VEÍCULO IVECO TECTOR 24OE28 - PLACA AZZ 8079.**

Em resposta ao seu expediente s/nº, venho informar-lhe o solicitado:

- 1 - **Recursos Financeiros** – Existem recursos financeiros, no valor máximo de **R\$ 6.420,00 (Seis Mil, Quatrocentos e Vinte Reais)**.
- 2 – **Modo de Pagamento** – Até o **dia 30 (trinta)** do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, devidamente atestado pelo setor competente.

Atenciosamente,

Sidinei Braz Goulart.
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 007 de 02/01/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41



PORTARIA Nº 047, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

CONSIDERANDO o Art. 51, § 4º da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo, para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**:

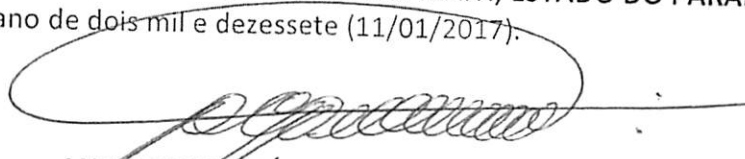
Presidente: **FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA**
Membros: **ROSANGELA TEIXEIRA**
CLAUDIA MARIA TEODORO


Art. 2º Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação para o prazo de encerramento em **11 de janeiro de 2018**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (11/01/2017).


ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL


BENEDITO ALVES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 866 | IBAITI, Quarta-Feira, 11 de Janeiro de 2017

PÁGINA 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 047, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

CONSIDERANDO o Art. 51, § 4º da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo, para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Presidente: **FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA**
Membros: **ROSANGELA TEIXEIRA**
CLAUDIA MARIA TEODORO

Art. 2º Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação para o prazo de encerramento em **11 de janeiro de 2018**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (11/01/2017).

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

BENEDITO ALVES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 048, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR como PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBAITI, os servidores abaixo:

Pregoeiro: **SIDINEI BRAZ GOULART**
Equipe de Apoio: **FERNANDO LOPES DE SIQUIERA**
CLAUDIA MARIA TEODORO

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do pregoeiro indicado no Art. 1º, desta Portaria, poderá servir como pregoeiro o servidor oficialmente capacitado o senhor FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com o prazo de encerramento em **11 de janeiro de 2018**.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (11/01/2017).

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

BENEDITO ALVES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ibaíti
Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41



PORTARIA N.º 053, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

CONSIDERANDO o disposto no art.15, § 8º, e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE

Art. 1º CONSTITUIR a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO no âmbito das Secretarias Municipais que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

- I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II – solicitar à Unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
- III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41



Art.3º Nomear, para compor a referida Comissão, os servidores ocupantes abaixo discriminados:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
SEBASTIÃO RODRIGUES DE PÁDUA JUNIOR	Departamento de Serviços Urbanos	5.853.285-1
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
HUDSON JUNIOR GONÇALVES	Secretaria Agricultura, Meio Amb. e Turismo	4.042.827-5
PAULO MIKCZA	DEMUTRAN	4.013.334-8
WILSON OSCAR PETRY	Prefeitura Municipal	4.281.749-0

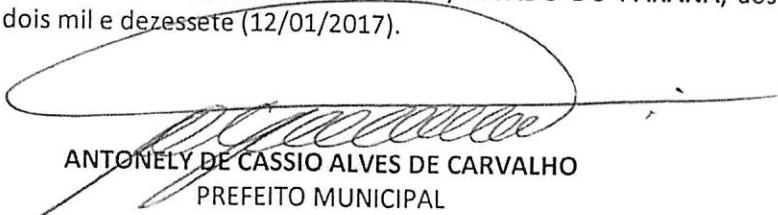
Parágrafo Único. O acompanhamento da entrega do objeto será realizado pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, bem como pelo responsável do setor solicitante.


Art. 4º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, ficando revogada em especial a portaria n.º 829, de 22/10/2015.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (12/01/2017).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL


BENEDITO ALVES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Município de Ibaiti
Sem licitação - Anexo 01



Processo 32/2017

Página:1

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço		Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote : 0001	Lote 001					
0001	4.105.8157	ALINHAMENTO CHASSI	1,00	SERV.	6.420,00	6.420,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :						6.420,00
PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO :						6.420,00



DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa Nº. 11/2017
Processo Administrativo nº 32/2017
TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO DE CHASSIS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO VEÍCULO IVECO TECTOR 24OE28 - PLACA AZZ 8079.

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS - LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.545.887/0001-01.

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaiti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO DE CHASSIS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO VEÍCULO IVECO TECTOR 24OE28 - PLACA AZZ 8079.**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 6.420,00 (Seis Mil, Quatrocentos e Vinte Reais).**

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a prestação dos serviços a ser contratados conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da aquisição/contratação para que o veículo iveco de Placa AZZ 8979, possa dar continuidade nos serviços prestados pelo Departamento de Serviços Urbanos nas benfeitorias das estradas municipais de Ibaiti, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti-PR, 01 de fevereiro de 2017


Fernando Lopes de Siqueira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 047, de 11/01/2017


Rosângela Teixeira

Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 047, de 11/01/2017


Cláudia Maria Teodoro

Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 047, de 11/01/2017



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Ibaiti, 02 de fevereiro de 2017.

DA: **PROCURADORIA JURÍDICA**

PARA: **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

À apreciação desta Procuradoria Jurídica veio o Memorando Interno nº024/2017, apresentado pelo Departamento de Serviços Urbanos, visando em apertada síntese a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO DE CHASSIS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO VEÍCULO IVECO TECTOR 24OE28 - PLACA AZZ 8079.**

Em cumprimento ao despacho inicial do Excelentíssimo Prefeito, o Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, Sr. Fernando Lopes de Siqueira, informou a inexistência de procedimento licitatório para a referida aquisição/contratação. O Responsável pelo Departamento de Contabilidade, Sr. Anilson Gonçalves, informou a existência de previsão de Recursos Orçamentários. Ato contínuo o Secretário Municipal de Finanças, Sr. Sidinei Braz Goulart, informou a disponibilidade financeira para a aquisição/contratação, sendo no valor máximo de **R\$ 6.420,00 (Seis Mil, Quatrocentos e Vinte Reais).**

Salvo melhor juízo e entendimento acreditamos que a aquisição pode ser dispensada de procedimento licitatório, com fulcro no inc. II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, in verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Assim, os dispositivos legais condidos no art. 24, I e II, da Lei nº 8.666/93, preveem a dispensa de licitação quando o valor da contratação não ultrapassa o percentual de 10% (dez por cento) dos limites estipulados para a modalidade de convite, para serviços ou compras diversas.

A redação do aludido diploma dispensa maiores comentários, pois, busca-se facilitar o andamento do procedimento da Administração Pública.

Inquestionavelmente, cabe à área administrativa, nos casos de contratação direta, por dispensa de licitação enquadrável nos inc. I e II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, iniciar e terminar, sob sua exclusiva responsabilidade, todo o procedimento de contratação, observando, no que couber, o disposto no art. 38, da referida lei, e demais procedimento concernente, tais como, v.g.:



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- a) Pesquisa de preço junto a, pelo menos, três empresas do ramo pertinente ao objeto da contratação pretendida;
- b) Comprovação de regularidade da empresa proponente com as obrigações fundiárias e previdenciárias, mediante certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal e pela Secretaria da Receita Federal, respectivamente;
- c) Proibição de contratação de obras, serviços e compras frequentes e respectivas, com base nas autorizações contidas nos dispositivos legais acima mencionados, que possa caracterizar fracionamento de despesas.

Finalmente, convém ressaltar que, embora não seja obrigatório e de regra, sequer usual o instrumento de contrato nas hipóteses de contratações de valores restritos, a teor do que faculta o art. 62, da Lei nº 8.666/93, sua eventual adoção viria de implicar a necessidade de submissão da respectiva minuta ao crivo do órgão jurídico, inteligência do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Conclui essa procuradoria, que a aquisição ora pretendida e almejada, deve-se ser levado ao crivo do procedimento de Dispensa à Licitação, com fulcro no inc. II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Por fim, este Procurador orienta que seja evitado pela Administração Pública Municipal as contratações/aquisições de serviços e compras frequentes e repetitivas, devendo os Secretários e Diretores pautar-se pelo planejamento das compras e contratações de serviços necessários ao funcionamento da máquina pública.

É o parecer, sob censura.


Valdemir Braz Bueno
Procurador Municipal



MUNICÍPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



DESPACHO

DO: Procurador Geral Do Município

PARA: V. S.^a Sr. Diretor Do Departamento De Licitações e Contratos

De ordem, conforme parecer jurídico datado de 02/02/2017, em resposta ao memorando interno nº 024/2017-DLC, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO DE CHASSIS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO VEÍCULO IVECO TECTOR 24OE28 - PLACA AZZ 8079**, solicitação do DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, expedida pelo senhor SEBASTIÃO RODRIGUES DE PÁDUA JUNIOR - DIRETOR.

Aprovo na íntegra, o **PARECER** em destaque, apresentado pela Vossa Excelência, Dr. Valdemir Braz Bueno;

Encaminha-se ao Diretor do Departamento de Licitações e Contratos para prosseguimento.

Ibaiti, 02 de fevereiro de 2017


JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA
OAB 37.806/PR
Procurador Geral do Município
Portaria nº 002 de 02 de janeiro de 2017



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico anexo, acerca da **aquisição/contratação** ora solicitada, em cumprimento às normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para abertura de processo de **DISPENSA A LICITAÇÃO** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO DE CHASSIS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO VEÍCULO IVECO TECTOR 24OE28 - PLACA AZZ 8079**, com o critério de julgamento de **Menor Preço Por item**, conforme as denominações e especificações dispostas na solicitação.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 02 de fevereiro de 2017


Fernando Lopes de Siqueira
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 041, de 11/01/2017



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



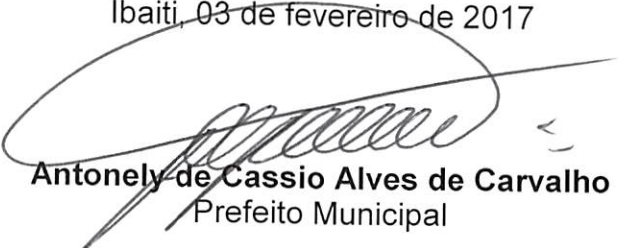
GABINETE DO PREFEITO

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com o objeto de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO DE CHASSIS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO VEÍCULO IVECO TECTOR 24OE28 - PLACA AZZ 8079.**, com o critério de julgamento de **Por item Menor Preço**, nas mesmas condições e quantitativo disposto na solicitação Inicial.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 03 de fevereiro de 2017


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 11/2017

Processo Administrativo nº 32/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO DE CHASSIS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO VEÍCULO IVECO TECTOR 24OE28 - PLACA AZZ 8079.

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 0047/2017 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de dispensa bem como encaminhado o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 03 de fevereiro de 2017


ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 11/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaiti.

Contratado: UNIAO EQUIPAMENTOS RODOVIARIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.545.887/0001-01

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO DE CHASSIS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO VEÍCULO IVECO TECTOR 24OE28 - PLACA AZZ 8079.

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	840	04.001.15.452.0013.2015	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

do Exercício 2017.

Valor total: R\$ 6.420,00 (Seis Mil, Quatrocentos e Vinte Reais).

Vigência: 20 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 03 de fevereiro de 2017.

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Contratante

UNIAO EQUIPAMENTOS RODOVIARIO LTDA.

CNPJ nº 00.545.887/0001-01

Contratado



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE IBAITI
Ano*	2017
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	11
Recursos provenientes de organismos Internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	32
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO DE CHASSIS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO VEÍCULO IVECO TECTOR 24OE28 - PLACA AZZ 8079.
Dotação Orçamentária*	0400115452001320153390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	6.420,00
Data Publicação Termo ratificação	03/02/2017
Data Cancelamento	
<p>Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.</p> <p>Para maiores informações, consulte o site da entidade: http://www.ibaiti.pr.gov.br</p>	

CPF: 71087737915 (Logout)



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 883 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2017

PÁGINA 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI **ESTADO DO PARANÁ**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 11/2017

Processo Administrativo nº 32/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO DE CHASSIS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO VEÍCULO IVECO TECTOR 24OE28 - PLACA AZZ 8079.

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 0047/2017 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de dispensa bem como encaminhamento o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Ibaíti, 03 de fevereiro de 2017

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 11/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaíti.

Contratado: UNIAO EQUIPAMENTOS RODOVIARIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.545.887/0001-01

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO DE CHASSIS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO VEÍCULO IVECO TECTOR 24OE28 - PLACA AZZ 8079.

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	840	04.001.15.452.0013.2015	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

do Exercício 2017.

Valor total: R\$ 6.420,00 (Seis Mil, Quatrocentos e Vinte Reais).

Vigência: 20 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Ibaíti, 03 de fevereiro de 2017.

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

UNIAO EQUIPAMENTOS RODOVIARIO LTDA.
CNPJ nº 00.545.887/0001-01
Contratado

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 10/2017

Processo Administrativo nº 35/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, LEITURA E ENVIO DE RECORTES ELETRÔNICOS DE DIÁRIOS OFICIAIS QUE DIGAM RESPEITO AO CONTRATANTE. conforme especificados no Objeto - Item 02, do presente Processo de Dispensa de Licitação, que se referem aos diários oficiais que compõem o Módulo Primeiro - Módulo Segundo - Módulo Sétimo e Módulo Oitavo.

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 0047/2017 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida Processo dispensa bem como encaminhamento o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaíti, 03 de fevereiro de 2017

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante